



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 46092.000097/2018-15
CONTRATO Nº 25/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho, Senhor **BRUNO BIANCO LEAL**, portador da Carteira de Identidade nº 8274 expedida pela SSP/SP, CPF nº 0.11808-1 nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 895, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, dia 30 de janeiro de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.330, de 27 de novembro de 2019, publicada na Seção 1 do DOU, de 28 de novembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5677, CEP: 05339-005, Vila São Francisco, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS ANTONIO LUQUE**, portador da Carteira de Identidade nº 863.188, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 8.743-3 e sua Diretora de Pesquisas, **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, portadora da Carteira de Identidade nº 5366, expedida pela SSP/SP e CPF nº 4.83638 resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/12/2020 a 03/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. O Contrato Administrativo nº 25/2018 não prevê a prestação de garantia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 2.063.886,15 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UGE	Plano Interno
2020NE800526	20.25915.11.125.2213.4245	173791	180	339039	170607	25P26FIPE

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Senhor Secretário Especial de Previdência e Trabalho, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

BRUNO BIANCO LEAL

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CARLOS ANTONIO LUQUE

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho**, em 03/12/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Luque, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Garcia Pallares Zockun, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12194384** e o código CRC **AEFA7A22**.

Referência: Processo nº 46092.000097/2018-15.

SEI nº 12194384